



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 63 de 22 de Abril de 1961, dispõe Sobre a Denominação de Via Publica.

O cidadão Geraldo Perez Domingues, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão de 20 de Abril de 1961, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Dispõe Sobre a Denominação de Via Publica.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Manoel Carlos Gonçalves, a atua Rua Boa Esperança, desta cidade.

Parágrafo Único – A placa de nomenclatura conterà abaixo do nome, em caracteres menores os seguintes dizeres: “Grande amigo de Nossa Terra” e mais a data de nascimento e falecimento, em algarismos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Abril de 1961.

Prefeito Municipal

Geraldo Perez Domingues